

Registo de Entrada

Proc.º Nº \_\_\_\_/201\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_

O Func.º \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor

### PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO USO FIXADO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO

Com execução de obras  Sem execução de obras

#### Identificação do Requerente:

Nome/Designação: \_\_\_\_\_

Morada/sede: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_ código postal: \_\_\_\_ - \_\_\_\_

concelho \_\_\_\_\_

NIF n.º: \_\_\_\_\_ B.I./ C. C. n.º \_\_\_\_\_ data de validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telem n.º: \_\_\_\_\_ Telef n.º: \_\_\_\_\_, Email: \_\_\_\_\_

Vem na qualidade de (1) \_\_\_\_\_, do prédio \_\_\_\_\_ (2) sito em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_

confrontando de norte com \_\_\_\_\_, do sul com \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, do nascente com \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e do poente com \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, requerer a V.Ex.ª ao abrigo e nos

termos do disposto nos artigos 4.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual

redação nova **Autorização de utilização** em relação às partes do prédio acima identificado que a seguir se

assinalam com  em virtude de pretender alterar o uso fixado na autorização de utilização

anteriormente concedida (n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_).

As partes do prédio que são objeto de alteração ao uso fixado e para se requerer a autorização são as que

no quadro que se segue se assinalam com X, sendo o novo uso pretendido o indicado na primeira coluna:

Afetação	N.º Pisos		Tipologia /N.º Divisões	Área Total Terreno	Área Implantação Prédio	Área Bruta Construção	Área Bruta Dependente	Área Bruta Privativa	Área Piscina/Outros
	Abaixo Cota soleira	Acima Cota Soleira							

Habitação	Área útil (art. 67º do RGEU)	Área Habitacional (art. 67º do RGEU)

Em virtude de \_\_\_\_\_ pretender, neste momento, sujeitar o prédio ao regime de propriedade horizontal \_\_\_\_\_ junta anexo com os elementos necessários à constituição, pelo que \_\_\_\_\_ requer a respetiva certidão, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 66º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro na sua atual redação.

A alteração ao uso agora requerida:

Obrigou à realização de obras sujeitas a  licenciamento/ Comunicação prévia, as quais foram executadas a coberto do alvará/Título de Admissão nº \_\_\_/\_\_\_, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;

Não implica a realização de quaisquer obras;

Implica a realização das seguintes obras não sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia:

---



---



---

Pede deferimento,

Ponte de Sor, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

O (A) Requerente

---

(1) Proprietário, locatário, etc.

(2) Urbano, rural ou misto.

(3) Especificar melhor a utilização a dar ao edifício, em observações, no final.

ESPAÇO RESERVADO AOS SERVIÇOS

Conferi a assinatura pelo B.I./C.C. nº \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . O Func.º \_\_\_\_\_

## Elementos específicos dos pedidos de autorização e alteração de utilização

V

### 25 — Quando se trate de autorização de utilização de edifícios ou suas frações formulado na sequência de realização de obra sujeita a controlo prévio:

- a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;
- b) Termo de responsabilidade subscrita pelo diretor da obra ou do diretor de fiscalização da obra, nos termos do n.º 1 do artigo 63.º do RJUE e, ainda, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1.2 e 2.2 do anexo à Portaria n.º 349 -C/2013, de 2 de dezembro;
- c) Declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional dos técnicos responsáveis mencionados nas alíneas anteriores, emitida pela respetiva ordem profissional, nos termos na alínea c) do n.º 1.2 e 2.2 do anexo à Portaria n.º 349 -C/2013 de 2 de dezembro;
- d) Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria n.º 349 -C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação;
- e) Certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios;
- f) Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização e pela direção da obra, caso o requerente queira fazer uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 64.º do RJUE;
- g) Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da obra com o projeto acústico;
- h) Cópia do título da operação urbanística ao abrigo da qual foram realizadas as obras;
- i) Telas finais, quando aplicável;
- j) Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho.

**26 — Quando se trate de pedido de autorização ou alteração de utilização de edifícios ou suas frações não precedido de operação urbanística sujeita a controlo prévio:**

- a) Documentos previstos no número anterior, com exceção dos referidos nas alíneas b), c), f), g) e h);
- b) Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador os projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE;
- c) Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido.